

Notas explicativas do Fundo Patrimonial da Unicamp - FPU às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022

1.Contexto Operacional

O Fundo Patrimonial da UNICAMP - FPU teve sua constituição autorizada pela Deliberação CONSU-A/UNICAMP nº 29/2019 e tem o objetivo de constituir fonte de recursos de longo prazo para financiar projetos e iniciativas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), nos campos do ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo, cultura e assistência em cumprimento da missão da UNICAMP junto à sociedade.

O FPU está subordinado ao disposto na Lei nº 13.800/2019 (autoriza a criação dos fundos patrimoniais), no Estatuto da FUNCCAMP, na Deliberação CONSU-A/UNICAMP nº 29, 24/09/2019 (autoriza a criação do fundo patrimonial da UNICAMP), no Instrumento de Parceria UNICAMP-FUNCCAMP, datado de 30/11/2020 (disciplina obrigações de cada parceira) e no Regulamento Fundo Patrimonial da UNICAMP - FPU, de 24/09/2020, nesta ordem.

Teve seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) liberado pela Receita Federal em 23 de fevereiro de 2021.

A organização gestora do FPU, com exclusividade, é a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCCAMP (fundação de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.607.336/0001-06, de apoio à UNICAMP, assim credenciada pela SDECTI/SP sob o nº 41/2018), conforme disciplinado pelo Instrumento de Parceria UNICAMP-FUNCCAMP, datado de 30/11/2020.

O patrimônio do FPU é contábil, administrativa e financeiramente segregado, para todos os fins, do patrimônio da FUNCCAMP, da UNICAMP e da(s) organização(ões) executora(s) definidas na Lei Federal nº 13.800/19, Art. 4º.

O FPU tem prazo indeterminado de duração e corresponde ao conjunto de ativos de natureza privada, oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas privadas.

1.1 Definições

- **FPU:** não tem personalidade jurídica (não é pessoa jurídica), definido como um “conjunto de ativos de natureza privada” (Lei nº 13.800/2019, art. 2º, inc. IV) sob a gestão da pessoa jurídica “organização gestora” (Lei nº 13.800/2019, art. 2º, inc. II) que pode ser uma fundação de apoio/FUNCAMP (Lei nº 13.800/2019, art. 2º, parágrafo único); possibilita um CNPJ junto à Receita Federal para segregar/separar o patrimônio na organização/entidade gestora do fundo patrimonial (Lei nº 13.800/2019, art. 4º, §1º); tem como objetivo constituir fonte de recursos de longo prazo, a partir da preservação do principal e da aplicação de seus rendimentos;
- **Organização gestora de fundo patrimonial:** instituição privada sem fins lucrativos instituída na forma de associação ou de fundação privada com o intuito de atuar para um fundo na captação e na gestão das doações oriundas de pessoas físicas e jurídicas e do patrimônio constituído (Lei nº 13.800/2019, art. 2º, inc. II e parágrafo único);
- **Instituição apoiada:** instituição pública ou privada sem fins lucrativos e os órgãos a ela vinculados dedicados à consecução de finalidades de interesse público e beneficiários de programas, projetos ou atividades financiadas com recursos de fundo patrimonial (Lei nº 13.800/2019, art. 2º, inc. I);

2. Declaração de conformidade da apresentação e elaboração das demonstrações contábeis e sumário das principais políticas contábeis

Na preparação de suas demonstrações contábeis, a FUNCAMP revestiu das práticas contábeis adotadas no Brasil, à entidades sem fins lucrativos, com base nas disposições constituídas pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.409/12, Interpretação Técnica Geral NBC ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em observância aos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional do FPU. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico.

O FPU não possui operações em moeda estrangeira, conforme políticas contábeis descritas a seguir:

2.1 Instrumentos Financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem contas a receber, caixa e equivalentes de caixa e contas à pagar.

Ativos Financeiros não derivativos

Caixa e equivalentes de Caixa - Compreendem recursos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Ativos líquidos: reconhecidos pelo custo amortizado acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, os quais se aproximam do seu valor de mercado. Os saldos são aplicados em instituições de primeira linha com baixo risco de crédito.

As aplicações financeiras estão atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), letras financeiras do tesouro, registradas a preços e taxas de mercado, e estão atualizadas pelos rendimentos auferidos, reconhecidos proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras, não excedendo os seus respectivos valores de mercado. As aplicações financeiras possuem rendimento entre 95% e 105% sobre o CDI

Contas a receber

Registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, são em sua totalidade valores doados através de transações efetuadas com cartão de crédito

Passivos Financeiros não derivativos

O FPU não assumiu compromissos a pagar no exercício.

2.2 Apuração do superávit

2.2.1 Receitas de Doações

O FPU reconhece como receita os valores provenientes de Doações recebidas de pessoas Físicas e Jurídicas Privadas.

2.2.2 Receitas e Despesas financeiras

Abrangem receitas de rendimentos de aplicações financeiras e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo. A receita de juros é pelo regime de competência como resultado financeiro.

As Receitas e Despesas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência como resultado financeiro.

3. Voluntariado

O FPU não remunera seus Conselheiros Administrativo e Fiscais e os membros do Comitê de Investimento.

Os trabalhos voluntariados estão regulamentados pela lei 9.608/98, que não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e afim, enquanto os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Investimentos são exercidos por mandatos.

Os valores estimados destes trabalhos foram:

Ano	Função	Horas Voluntárias	Valor Voluntariado
2022	Conselheiros	48	3
Total 2021			3
2023	Conselheiros	8	-
Total 2022			-

4. Patrimônio social

O patrimônio do FPU é formado por doações de ativos financeiros, bens móveis e imóveis, recursos destinados por testamentos e provenientes de outros fundos patrimoniais, além dos rendimentos de investimentos realizados a partir do patrimônio.

Considerando que existe um CNPJ dedicado ao FPU para segregar/separar o patrimônio na organização/entidade gestora do fundo patrimonial (Lei nº 13.800/2019, art. 4º, §1º), o regimento do FPU determina que, na hipótese de liquidação e dissolução da FUNCCAMP, o patrimônio do FPU será integralmente destinado para nova organização gestora de fundo patrimonial, constituída nos termos da Lei 13.800/19 e na forma de fundação privada, que firme instrumento de parceria em benefício exclusivo da UNICAMP.

5. Finalidades institucionais

O FPU tem a missão de atrair e fornecer recursos de forma perene para financiar projetos e iniciativas da UNICAMP em ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo, cultura e assistência, com finalidade de atuação em:

- Financiamento de pesquisas e iniciativas de apoio à inovação e empreendedorismo no ecossistema da Universidade.

- Bolsas de estudo e prêmios por destaque nas áreas de pesquisa, inovação, desenvolvimento, tecnologia e demais áreas de interesse.
- Capacitação e qualificação necessárias para o aperfeiçoamento do capital intelectual da UNICAMP.
- Adaptação e conservação de imóveis, equipamentos, materiais, serviços, bem como estudos necessários ao fomento, ao desenvolvimento, à inovação e à sustentabilidade.

6. Gerenciamento de riscos financeiro

O FPU mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados por meio de estratégias de posições financeiras do Comitê de Investimentos, que assessora o Conselho de Administração nas decisões de investimento.

Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e acompanhados os **Risco de taxas de juros** oriundo da possibilidade do FPU vir a sofrer perdas (ou auferir ganhos), por conta de flutuações nas taxas de juros incidentes sobre ativos aplicados no mercado.

Campinas, 18 de março de 2024.

Felipe Marton Moretti

Gerente Contábil e Financeiro
CRC-SP 341.860/O-3
C.P.F. 333.175.068-90

Prof. Antonio José de Almeida Meirelles

Presidente do Conselho
CPF: 015.869.178-46

Gestora Administrativa: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
FUNDO PATRIMONIAL DA UNICAMP - FPU - CNPJ: 40.950.410/0001-18

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	Notas	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.194	569
Ativo Financeiro Vinculados		-	-
Contas a Receber		-	-
Impostos e Contribuições a Recuperar		-	-
Outros Ativos		-	-
Total do Ativo Circulante	2.1	3.194	569
NÃO CIRCULANTE		-	-
Realizável a Longo Prazo:		-	-
Depósitos em Caução		-	-
Depósitos Judiciais		-	-
Tributos "sub judice"		-	-
Imobilizado		-	-
Intangível		-	-
Total do Ativo Não Circulante		-	-
TOTAL ATIVO		3.194	569
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		-	-
Recursos de Convênios		-	-
Salários e Encargos Sociais		-	-
Outros Passivos		-	-
Total do Passivo Circulante		-	-
NÃO CIRCULANTE		-	-
Exigível a Longo Prazo:		-	-
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis		-	-
Repasse Antecipados		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
PATRIMÔNIO SOCIAL		-	-
Patrimônio social		-	-
Superávit acumulado	2.2	3.194	569
Total do Patrimônio Social	4	3.194	569
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL (em uso)		3.194	569

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Felipe Marton Moretti
Gerente Contábil e Financeiro
CRC-SP 341.860/O-3
C.P.F. 333.175.068-90

Prof. Antonio José de Almeida Meirelles
Presidente do Conselho
CPF: 015.869.178-46

Gestora Administrativa: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
FUNDO PATRIMONIAL DA UNICAMP - FPU - CNPJ: 40.950.410/0001-18

Demonstrações do superávit
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

FUNDO PATRIMONIAL - DEMONSTRATIVO SUPERAVIT	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Atividades Institucionais de Apoio à Universidade	2.2.1	2.466	11
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		0	0
Salários e Encargos		0	0
Gerais e Administrativas		(51)	0
Outras Receitas/Receitas Operacionais, Líquidas		0	0
VOLUNTARIADO		0	0
Despesas Serviços Prestados	3	0	(3)
Receitas Voluntariado	3	0	3
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		2.415	11
RESULTADO FINANCEIRO		-	-
Receitas Financeiras		218	62
Despesas Financeiras		(8)	-
TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	2.2.2	210	62
SUPERÁVIT	2.2	2.625	73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Felipe Marton Moretti
Gerente Contábil e Financeiro
CRC-SP 341.860/O-3
C.P.F. 333.175.068-90

Prof. Antonio José de Almeida Meirelles
Presidente do Conselho
CPF: 015.869.178-46

Gestora Administrativa: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
FUNDO PATRIMONIAL DA UNICAMP - FPU - CNPJ: 40.950.410/0001-18

Demonstrações do superávit abrangente
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

	<u>2022</u>	<u>2022</u>
Superávit do exercício	2.625	73
Superávit abrangente do exercício	<u>2.625</u>	<u>73</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Felipe Marton Moretti
Gerente Contábil e Financeiro
CRC-SP 341.860/O-3
C.P.F. 333.175.068-90

Prof. Antonio José de Almeida Meirelles
Presidente do Conselho
CPF: 015.869.178-46

Gestora Administrativa: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
FUNDO PATRIMONIAL DA UNICAMP - FPU - CNPJ: 40.950.410/0001-18

**Demonstrações das mutações do patrimônio social
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022**

	Patrimônio Social	Total
	<hr/>	<hr/>
Superávit do exercício	73	73
Saldos em 31 de dezembro de 2022	569	569
Superávit do exercício	2.625	2.625
Saldos em 31 de dezembro de 2023	3.194	3.194
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Felipe Marton Moretti
Gerente Contábil e Financeiro
CRC-SP 341.860/O-3
C.P.F. 333.175.068-90

Prof. Antonio José de Almeida Meirelles
Presidente do Conselho
CPF: 015.869.178-46

Gestora Administrativa: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
FUNDO PATRIMONIAL DA UNICAMP - FPU - CNPJ: 40.950.410/0001-18

Demonstração dos fluxos de caixa
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Superávit do Exercício	2.2	2.625	73
Ajustes para conciliar o superávit do exercício ao caixa gerado pelas atividades operacionais		-	-
Depreciações e Amortizações		-	-
Baixas do Ativo Imobilizado		-	-
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		-	-
		2.625	73
Decréscimo (acrécimo) de Ativos Operacionais:		-	-
Ativos Financeiros Vinculados		-	-
Contas a Receber	2.1	-	-
Outros Ativos (Circulante e Não Circulante)		-	-
Acrécimos (decrécimo) de Passivos Operacionais:		-	-
Recursos de Convênios		-	-
Salários e Encargos Sociais		-	-
Outros Passivos		-	-
Caixa Líquido Oriundo das Atividades Operacionais		2.625	73
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento:		-	-
Aplicação de Recursos em Imobilizado		-	-
Aplicação de Recursos em Intangível		-	-
Recebimento pela venda de Imobilizado		-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		-	-
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		2.625	73
Caixa e equivalentes de caixa - no início do exercício		569	497
Caixa e equivalentes de caixa - no final do exercício		3.194	569
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		2.625	73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Felipe Marton Moretti
Gerente Contábil e Financeiro
CRC-SP 341.860/O-3
C.P.F. 333.175.068-90

Prof. Antonio José de Almeida Meirelles
Presidente do Conselho
CPF: 015.869.178-46

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 15/04/2024, às 13:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
56DB43CE 8CF44EDD AFF2CE5C 75312DF6

